



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022.

Comunicação nº 198/2022 – TJD/RJ

DECISÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

Sob a Presidência da Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, presentes os Auditores Dr. João Paulo Silva, Dr. Rafael Fernandes Lira, Dr. José Ricardo Brito, Dr. Alexandre Abby e o procurador Geral Dr. André Luís Valentim, ausências justificadas Dr. Rodrigo Octavio Pinto Borges, Dr. Dário Correa Filho, Dr. Márcio Luís Carvalho Amaral, Dra. Joana Costa de Oliveira Prado, reuniram-se na sessão no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, localizado na Rua Acre nº 47, 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro às 17h do dia 07 de julho de 2022 tomando as seguintes decisões:

1) Processo 109/2022: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrida: Decisão da 2ª CDR (que aplicou a atleta Jessica Alves de Sousa, a suspensão de duas partidas, quanto à imputação para o art. 250 CBJD).

Relator: Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges redistribuído para o Dr. José Ricardo Brito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Defesa: Dr. Eduardo Salgado

Resultado: Por maioria de votos, se conheceu do recurso e no mérito, deu-lhe provimento para absolver a recorrente. Votos vencidos do Relator e Dr. Rafael Lira que conheciam do recurso e no mérito davam-lhe provimento parcial para aplicar a suspensão de uma partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

2) Processo 126/2022: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito
Suspensivo

Recorrente: América FC

Recorrida: Decisão da 3ª CDR (que aplicou ao auxiliar técnico Carlos Dias de Andrade a suspensão de 180 dias, quanto à imputação do art. 254-A §3º e 30 dias quanto à imputação do art. 258 §2º e condenou a atleta Rayane da Silva Varejão em 10 partidas, quanto à imputação do art. 254-A CBJD.)

Relator: Dr. Márcio Luís Carvalho do Amaral redistribuído para o Dr. Rafael Fernandes Lira

Defesa: Dra. Amanda Borer

Resultado: A procuradoria requereu a redução da penalidade para a recorrente Rayane da Silva Varejão para uma partida e requereu a manutenção do julgamento para o recorrente Carlos Dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso e no mérito, deu-lhe parcial provimento, para aplicar ao recorrente Carlos Dias Andrade a suspensão de 30 (trinta) dias somente aplicando a penalidade do art. 258 §2º CBJD na forma do art. 183 CBJD.

E por unanimidade de votos, se conheceu do recurso com relação a recorrente Rayane da Silva Varejão, e no mérito deu-lhe provimento parcial para aplicar a suspensão de 02 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 254-A para o art. 250 CBJD.

3) Processo 131/2022: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrida: Decisão da 7ª CDR (que aplicou ao recorrente a multa De R\$ 20.000,00 quanto à imputação do art. 243-G CBJD.)

Relator: Dr. Alexandre Abby

Defesa: Dra. Amanda Borer

Resultado: O processo foi retirado de pauta e voltará para julgamento na próxima sessão.

4) Processo 173/2022: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: AA Portuguesa

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que aplicou ao recorrente a multa de R\$ 10.000,00 quanto à desclassificação para o art. 213 CBJD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relator: Dra. Joana Costa Prado de Oliveira redistribuído para o Dr. João Paulo Silva

Resultado: Concedida a palavra ao Procurador, que requereu a manutenção do julgado com relação ao art. 213 CBJD e a baixa dos autos para denunciar os seguranças que foram identificados.

Destacada pela defesa a preliminar para que seja considerada a inépcia da denúncia, a mesma foi colocada em votação sendo acatada por maioria, voto vencido Dr. João Paulo Silva.

No mérito, o Relator Dr. João Paulo, conhecia do recurso, dando-lhe provimento parcial, para reduzir a multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quanto à imputação do art. 213 CBJD.

5) Sem mais, foi encerrada a sessão 20h.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Eliane C. Neno Rosa
Secretaria